



EDITAL Nº 40/SEMAD/2022

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea “b” c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional interesse público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF/88, regulamentado pela Lei Complementar nº 887 de 11 de Março de 2022, visando suprir a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, na Zona Urbana e Rural, para a contratação imediata e formação de Cadastro Reserva de profissionais, de forma a substituir os contratos emergenciais que expiram até o segundo semestre de 2022 e não poderão mais ser renovados, conforme justificado nos autos do Processo nº 07.04733-000/2021.

A inscrição será realizada somente via Internet através do site www.portovelho.ro.gov.br. Os candidatos deverão, obrigatoriamente **no ato da inscrição, enviar a documentação original escaneada no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, tem por finalidade a contratação em caráter temporário, para preenchimento dos cargos indicados no Quadro de Vagas imediatas, bem como formação de Cadastro Reserva, e ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho e consistirá somente em Prova de Títulos. As **inscrições** serão realizadas exclusivamente **via Internet**. A contratação se dará conforme necessidade da SEMUSA e encerramento dos contratos improrrogáveis.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgadas através do site www.portovelho.ro.gov.br.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado para contratação e Formação de Cadastro Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Saúde, será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações e convocações, cujas regras o candidato deverá cumprir e nunca alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame.

2. DAS ETAPAS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de etapa única, da seguinte forma:

a) O candidato, no ato de sua **inscrição via internet** no site www.portovelho.ro.gov.br, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, onde constará os títulos que possui referentes a área que pretende concorrer no certame, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

2.2. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente ao Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor da remuneração é o equivalente ao nível de referência inicial do cargo correspondente ao Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Porto Velho, representado na tabela a seguir:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Porto Velho	09	01	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	40 h	Vencimento: R\$ 7.696,61 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Médico Clínico Geral	Jacy Paraná	01	-	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	20h	Vencimento: R\$ 4.401,30 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Médico Clínico Geral	Porto Velho	24	02	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	20h	Vencimento: R\$ 4.401,30 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Farmacêutico	Porto Velho	08	01	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Farmacêutico	Jacy Paraná	02	-	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Terapeuta Ocupacional	Porto Velho	03	-	Graduação em Terapia Ocupacional (bacharelado); Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Psicólogo	Porto Velho	04	-	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Fisioterapeuta	Porto Velho	04	-	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Nutricionista	Porto Velho	02	-	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Assistente Social	Porto Velho	04	-	Graduação em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Assistente Social	Jacy Paraná	02	-	Graduação em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
Enfermeiro	Porto Velho	20	02	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Jacy Paraná	05	-			
	Abunã	02	-			
	Aliança	01	-			
	Calama	02	-			
	Palmares	01	-			
	Morrinhos	01	-			
	Nazaré	01	-			
	Nova Mutum	01	-			
	Nova Califórnia	01	-			
	Rio Pardo	01	-			
	Santa Rita	01	-			

	São Carlos	01	-			
	União Bandeirantes	04	-			
	Vista Alegre do Abunã	02	-			
	Rio Das Garças	01	-			
	Cachoeira do Teotônio	01	-			
	Fortaleza do Abunã	01	-			
Biomédico	Porto Velho	05	-	Graduação em Biomedicina e Registro no Conselho de Classe	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Fortaleza do Abunã	01	-			
	Jacy Paraná	02	-			
	União Bandeirantes	01	-			
Bioquímico	Porto Velho	05	-	Graduação em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe *Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Abunã	01	-			
	Jacy Paraná	02	-			
	União Bandeirantes	01	-			
	São Carlos	01	-			
	Lago do Cuniã	01	-			
	Nazaré	01	-			
Odontólogo	Calama	01	-	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei *Vencimento: R\$ 4.491,00 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Cujubim/Aliança	01	-			
	Jacy Paraná	01	-			
	Nazaré	01	-			
	Nova Mutum	01	-			
	Morrinhos	01	-			
	Rio Pardo	01	-			
	Santa Rita	01	-			
	São Carlos	01	-			
	União Bandeirantes	01	-			
Técnico em Higiene Dental	Calama	01	-	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária mínima de 1.200 horas; Conhecimento Básico de Informática e Registro no Conselho competente.	40h	Vencimento: R\$ 1.094,14 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Morrinhos	01	-			
	Rio Pardo	01	-			
	São Carlos	01	-			
	União Bandeirantes	01	-			
Técnico em	Porto Velho	14	01	Ensino Médio Completo; Curso de	40h	Vencimento: R\$ 1.094,14 + Auxílio Alimentação +
	Nova Califórnia	01	-			

laboratório	Extrema	01	-	Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe	40h	Gratificações prevista em Lei
	Vista Alegre do Abunã	01	-			
	Fortaleza do Abunã	01	-			
	Abunã	01	-			
	Jacy Paraná	04	-			
	União Bandeirantes	02	-			
	Rio das Garças	01	-			
	São Miguel/Cujubim Grande	01	-			
	Morrinhos	01	-			
	Lago do Cuniã	01	-			
	Nazaré	01	-			
Técnico em Radiologia	Porto Velho	05	-	Ensino Médio Completo; Curso em Técnico em Radiologia, e Registro no Conselho competente.	40h	Vencimento: R\$ 1.094,14 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Jacy Paraná	04	-			
Técnico em Enfermagem	Porto Velho	24	02	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40h	Vencimento: R\$ 1.094,14 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Jacy Paraná	04	-			
	Abunã	02	-			
	Aliança	01	-			
	Calama	01	-			
	Palmares	01	-			
	Morrinhos	01	-			
	Nazaré	01	-			
	Nova Mutum	01	-			
	Nova Califórnia	01	-			
	Rio Pardo	02	-			
	Santa Rita	01	-			
	São Carlos	02	-			
	União Bandeirantes	05	-			
	Vista Alegre do Abunã	02	-			
	Rio das Garças	01	-			
	Novo Engenho Velho	01	-			
Cachoeira do Tetoneo	01	-				
Fortaleza do Abunã	01	-				

PORTO VELHO						
Agente Comunitário de Saúde	Nova Porto Velho	01	-	Ensino Fundamental Completo	40h	Vencimento: R\$ 1.550,00 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Lagoinha	01	-			
	Agenor de Carvalho	01	-			
	Teixeirão	01	-			
	Caladinho	01	-			
	Nova Floresta	02	-			
	Areal Centro	02	-			
	Mato Grosso	02	-			
	Santa Barbara	02	-			
	Mocambo	02	-			
	JK I	01	-			
	Nacional	02	-			
	Costa e Silva	01	-			
	Vila Princesa	01	-			
	ZONA RURAL					
	Abunã	02	-	Ensino Fundamental Completo	40h	Vencimento: R\$ 1.550,00 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
	Aliança	02	-			
	Cujubim Grande	01	-			
	Extrema	02	-			
	Jacy Paraná	01	-			
	Joana D"arc/Palmars	02	-			
	Linha 28	02	-			
	Nazaré	02	-			
	Nova Mutum	01	-			
	Nova California	02	-			
Rio Pardo	02	-				
Santa Rita	02	-				
União Bandeirantes	02	-				
Vista Alegre do Abunã	01	-				
Rio das Garças	02	-				
Novo Engenho Velho	01	-				
Auxiliar de Farmácia	Porto Velho	10	01	Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Farmácia e Registro no Conselho de Classe	40h	Vencimento: R\$ 1.008,32 + Auxílio Alimentação + Gratificações prevista em Lei
TOTAL					305	

(*Retificado através do Edital nº 043/SEMAD/2022)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição, que estará disponível, **a partir das 00 horas do dia 18/04/2022 até às 23h59min do dia 19/04/2022, conforme estabelecido no Cronograma Previsto no Anexo I, considerando o horário oficial de Rondônia.**

4.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente no **ato da inscrição**, enviar a **documentação original escaneada no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

4.3. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento.

4.4. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.6. Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá marcar **uma única opção de localidade** para atuação, lembrando que depois de efetivada a inscrição, não será possível alterar a opção escolhida, tampouco a carga horária.

4.9. As inscrições serão homologadas na data definida no Cronograma previsto no Anexo I, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

5. DA LOTAÇÃO

5.1 Os servidores selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5.2 Os candidatos que fizerem sua inscrição, serão convocados de acordo com número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da Administração, através de Edital de convocação publicado no site <http://www.portovelho.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação.

5.3 O candidato convocado que não se apresentar, será tido como desistente, podendo a Administração Pública Municipal, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Possuir a graduação exigida no edital através da comprovação de certificado aprovado pelo MEC;
- Possuir inscrição no Conselho de Classe e/ou declaração de regularidade no Conselho de Classe;
- Aptidão física e mental.

7. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

7.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

7.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

7.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

8. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

8.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

8.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

8.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 9.

9. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação o presente Processo Seletivo Simplificado.

9.2 NÍVEL SUPERIOR

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação Superior na área pretendida	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2.RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU MULTIPROFISSIONAL	Residência, certificado de conclusão validado pelo MEC, no perfil profissional a que concorre (cargo inscrito).	Residência Médica 15 (quinze) pontos. Máxima 1(uma)	15(quinze) pontos

		residência	
3.PÓS GRADUAÇÃO	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no perfil profissional a que concorre (Cargo Inscrito) , reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	Pós Graduação 10 (dez) pontos. Máxima 1(uma) especialização	10(dez) pontos
4.CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos relacionados com a área pretendida: ATLS, BLS, APH, ACLS, PHTLS, FCCS, VENUTI, MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA, ECOTIN, CITIN, SEPSE, TENUTI E TRANSPORTE AEROMÉDICO. OBS: nos últimos 5(cinco) anos e a validade dos cursos	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
5. OUTROS CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. OBS: nos últimos 5(cinco) anos	Máximo 2 (dois) cursos. 2,5 (dois e meio) pontos para cada curso.	5(cinco) pontos
6.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.	5,0 (cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. OBS: últimos 5(cinco) anos.	0,5 (meio ponto) para cada seis meses.	5(cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		80 PONTOS	

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação Superior na área pretendida	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2.RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU MULTIPROFISSIONAL	Residência, certificado de conclusão validado pelo MEC ou Título de Especialista AMB, no perfil profissional a que concorre (cargo inscrito).	Residência Médica ou Título de Especialista AMB 15 (quinze) pontos. Máxima 1(uma)	15(quinze) pontos

		residência	
3.PÓS GRADUAÇÃO	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no perfil profissional a que concorre (Cargo Inscrito) , reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	Pós Graduação 10 (dez) pontos. Máxima 1(uma) especialização	10(dez) pontos
4.CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos relacionados com a área pretendida: AIDPI ATLS, BLS, APH, ACLS, PHTLS, FCCS, VENUTI, MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA, ECOTIN, CITIN, SEPSE, TENUTI E TRANSPORTE AEROMÉDICO. OBS: nos últimos 5(cinco) anos e a validade dos cursos	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
5. OUTROS CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. OBS: nos últimos 5(cinco) anos	Máximo 5 (cinco) cursos. 2,0 (dois) pontos para cada curso.	10 (dez) pontos
6.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.	5,0 (cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. OBS: últimos 5(cinco) anos.	0,5 (meio ponto) para cada seis meses.	5(cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		85 PONTOS	

(Alterado pelo Edital nº 042/SEMAD/2022)

9.3 NÍVEL MÉDIO

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.CERTIFICADO	Certificado de Conclusão do Curso Técnico, na área pretendida (Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Farmácia)	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2.CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços	Máximo 5 (cinco) cursos.	10(dez) pontos

	de sua especialidade, no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. OBS: nos últimos 5(cinco) anos	02 (dois) pontos para cada curso	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.	5(cinco) pontos (para cada seis meses)	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. OBS: últimos 5(cinco) anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses)	5(cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		50 PONTOS	

9.4 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.CERTIFICADO	Certificado de Curso de Formação inicial e Continuada (400) horas para ACS	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2.CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade, no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. OBS: nos últimos 5 anos	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.	5,0(cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. OBS: últimos cinco anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses	5(cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		45 PONTOS	

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de títulos de acordo com os itens de avaliação constantes no item 9, considerando critério de desempate a seguir:

10.1. Experiência Comprovada dos últimos 5 anos.

10.2. Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

11.2. A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, no link do Processo Seletivo Simplificado no site www.portovelho.ro.gov.br,

11.3. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

11.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

11.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá: a) Apresentar argumentações claras e concisas.

11.7. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, em jornal de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (<http://www.portovelho.ro.gov.br>), no dia ~~06/05/2022~~ **20/05/2022**, conforme estabelecido no Anexo I.

12.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde, no Projeto/Atividade 0831101223292236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus COVID-19, Fonte "00" - Elemento de despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Documentos obrigatórios:

- a) 01 foto 3X4 (recente);
- b) Comprovante de residência atual (com CEP);
- c) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- d) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- e) Carteira de Identidade (RG);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento/casamento ou averbação de divórcio se for separado (duas cópias);
- h) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);

- i) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página da foto e o verso);
- k) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- n) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- o) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- p) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
- q) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários. Aos profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

15. EXAMES MÉDICOS

Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

- Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
- Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra);

16. DA VIGÊNCIA:

16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

16.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

17. DA RESCISÃO DE CONTRATO

17.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do **Item 3.1** deste Edital.

18.2. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Processo Seletivo Simplificado, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

18.3. O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

18.4. Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

18.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

18.6. É proibida a contratação, nos termos do artigo 4º, §2º c/c artigo 3º, §4º, inciso III, da Lei Complementar nº 887/2022, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

18.7. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

19. ANEXOS:

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Quadro de Referência;

Porto Velho, 11 de Abril de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

**Rondônia , 11 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO
XIII | Nº 3197**

ANEXO I**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: http://www.portovelho.ro.gov.br	11/04/2022
Período de Inscrições via Internet	18/04/2022 a 19/04/2022
Homologação das Inscrições	22/04/2022
Avaliação de Títulos	25/04/2022 a 29/04/2022
Resultado da Avaliação de Títulos	03/05/2022
Entrega de Recursos Contra Resultado de Análise	04/05/2022
Resposta aos Recursos	05/05/2022
Homologação do Resultado Final	06/05/2022

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: http://www.portovelho.ro.gov.br	11/04/2022
Período de Inscrições via Internet	18/04/2022 a 19/04/2022
Homologação das Inscrições	22/04/2022
Avaliação de Títulos	25/04/2022 a 06/05/2022
Resultado da Avaliação de Títulos	10/05/2022
Entrega de Recursos Contra Resultado de Análise	11/05/2022
Resposta aos Recursos	18/05/2022
Homologação do Resultado Final	20/05/2022

(Alterado pelo Edital nº 042/SEMAD/2022)

ANEXO II

QUADRO DE REFERÊNCIA

NÍVEL SUPERIOR

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação Superior na área pretendida	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2. RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU MULTIPROFISSIONAL	Residência, certificado de conclusão validado pelo MEC, no perfil profissional a que concorre (cargo inscrito).	Residência Médica 15 (quinze) pontos. Máxima 1(uma) residência	15(quinze) pontos
3. PÓS GRADUAÇÃO	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no perfil profissional a que concorre (Cargo Inscrito) , reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	Pós Graduação 10 (dez) pontos. Máxima 1(uma) especialização	10(dez) pontos
4. CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos relacionados com a área pretendida: ATLS, BLS, APH, ACLS, PHTLS, FCCS, VENUTI, MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA, ECOTIN, CITIN, SEPSE, TENUTI E TRANSPORTE AEROMÉDICO. OBS: nos últimos 5(cinco) anos e a validade dos cursos	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
5. OUTROS CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. OBS: nos últimos 5(cinco) anos	Máximo 2 (dois) cursos. 2,5 (dois e meio) pontos para cada curso.	5(cinco) pontos
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.	5,0 (cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga	0,5 (meio)	5(cinco) pontos

	pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. OBS: últimos 5(cinco) anos.	ponto) para cada seis meses.	
TOTAL DE PONTOS		80 PONTOS	

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação Superior na área pretendida	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2.RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU MULTIPROFISSIONAL	Residência, certificado de conclusão validado pelo MEC ou Título de Especialista AMB, no perfil profissional a que concorre (cargo inscrito).	Residência Médica ou Título de Especialista AMB 15 (quinze) pontos. Máxima 1(uma) residência	15(quinze) pontos
3.PÓS GRADUAÇÃO	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no perfil profissional a que concorre (Cargo Inscrito) , reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	Pós Graduação 10 (dez) pontos. Máxima 1(uma) especialização	10(dez) pontos
4.CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos relacionados com a área pretendida: AIDPI ATLS, BLS, APH, ACLS, PHTLS, FCCS, VENUTI, MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA, ECOTIN, CITIN, SEPSE, TENUTI E TRANSPORTE AEROMÉDICO. OBS: nos últimos 5(cinco) anos e a validade dos cursos	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
5. OUTROS CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. OBS: nos últimos 5(cinco) anos	Máximo 5 (cinco) cursos. 2,0 (dois) pontos para cada curso.	10 (dez) pontos
6.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.	5,0 (cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. OBS:	0,5 (meio ponto) para cada seis meses.	5(cinco) pontos

	últimos 5(cinco) anos.		
TOTAL DE PONTOS		85 PONTOS	

(Alterado pelo Edital nº 042/SEMAD/2022)

NÍVEL MÉDIO

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.CERTIFICADO	Certificado de Conclusão do Curso Técnico, na área pretendida (Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Farmácia)	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2.CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade, no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. OBS: nos últimos 5(cinco) anos	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.	5(cinco) pontos (para cada seis meses)	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada em sala de vacina, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos. OBS: Somente para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem	2,5 (dois e meio) pontos para cada 01 ano	5(cinco) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. OBS: últimos 5(cinco) anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses)	5(cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		50 PONTOS	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.CERTIFICADO	Certificado de Curso de Formação inicial e Continuada (400) horas para ACS	10(dez) pontos	10(dez) pontos
2.CURSOS	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade, no mínimo de 20 horas do cargo pretendido. OBS:	Máximo 5 (cinco) cursos. 02 (dois) pontos para cada curso	10(dez) pontos

	nos últimos 5 anos		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, nos últimos 2 (dois) anos em atendimento da COVID-19 nas unidades de saúde.	5,0(cinco) pontos para cada seis meses	20(vinte) pontos
	Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. OBS: últimos cinco anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses	5(cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		45 PONTOS	